



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1673

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Prorrogações .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1673

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.422/2.023. 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**OBJETO:** *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	44 - Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	02 - Ensino Infantil - Pré-Escola
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0040 - Américo Mais Educação
Projeto:	1.008 - Investimento na Pré-Escola
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 40.000,00
Código de Aplicação:	800-012 - EP202323560001(A)
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de Julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**  
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.423/2.023. 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**OBJETO:** *Dispõe sobre*

*autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.080 - Manutenção das Atividades da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo..... 250.000,00
Código de Aplicação:	801-001 - FUNDES - EP. 2023.019.51135
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de Julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**  
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.424/2.023. 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**OBJETO:** *“Dispõe sobre denominação de Rua, nesta cidade e dá outras providências”.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1673

Página 3 de 6

**Art. 1º** - Passa a denominar-se RUA LEONCIO ALVES MOREIRA, a Rua 01 do Conjunto Habitacional “Prefeito Carlos Roberto Achilles” em Américo de Campos-SP.

**Art. 2º** - Fica determinado como letra oficial do hino do centenário;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Novembro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.425/2.023.**

**10 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre denominação de Rua, nesta cidade e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se RUA LEONCIO ALVES MOREIRA, a Rua 01 do Conjunto Habitacional “Prefeito Carlos Roberto Achilles” em Américo de Campos-SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Novembro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.426/2.023.**

**10 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

**OBJETO:** “Denomina “Estrada municipal ACP 370” neste Município de Américo de Campos”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “JOSÉ SABATINI GENASCOLI”, a ESTRADA MUNICIPAL “ACP 370” neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da Estrada denominada no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Novembro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Decretos

**DECRETO Nº. 3.672/2.023.**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023. (LEI Nº. 2.422/2.023)**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	44 - Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	02 - Ensino Infantil - Pré-Escola
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0040 - Américo Mais Educação
Projeto:	1.008 - Investimento na Pré-Escola
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 40.000,00
Código de Aplicação:	800-012 - EP202323560001(AJ)
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de Julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1673

Página 4 de 6

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**DECRETO Nº. 3.673/2.023.**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023. (LEI Nº. 2.423/2.023)**

**OBJETO:** *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.080 - Manutenção das Atividades da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo..... 250.000,00
Código de Aplicação:	801-001 - FUNDES - EP. 2023.019.51135
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de Julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Portarias

**PORTARIA Nº. 10.241.**

**28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** a partir do dia 27 de Setembro de 2.023, por motivos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com Benefício nº. 205.557.699-7 a Senhora **LEONICE CANAL REGAGNAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 15.202.406 e do PIS. nº. 1.706.080.461-5, residente e domiciliada na Rua Maestro Benedito José da Rocha, nº. 460, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PEB II - INGLÊS**, lotada junto ao **EMEF. FRANCISCO DE VILAR HORTA**

Cumpr-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

28 de Setembro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**PORTARIA Nº. 10.242.**

**28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder a partir de 20 de Outubro de 2.023, ao Senhor **CLEBER JOSÉ MORETO**, brasileiro, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 27.551.567-9 e do PIS. nº. 126.34662.18-3, residente e domiciliado na Rua Maestro Benedito Jose da Rocha, nº 731 - Jardim Tangará, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** lotado junto a **UBS "DR. DOÉLIO BÉRGAMO", 01** (um) ano de **AFASTAMENTO** para tratar de interesses particulares, com prejuízos de seus vencimentos bem como das demais vantagens do cargo, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Américo de Campos).

Cumpr-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

28 de Setembro de 2.023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1673

Página 5 de 6

### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.243.**

**28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor **DELAIR NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 19.244.024 e do PIS. nº. 124.69718.57-2, residente e domiciliado na Rua Gino Dócusse, nº. 330, Conjunto Habitacional Elídio Raglio, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA - NÍVEL III, 25** (vinte e cinco) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Março de 2.020 a 28 de Fevereiro de 2.021, a serem satirizadas do dia 01 de Setembro a 25 de Setembro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos,  
28 de Setembro de 2.023.

### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.244.**

**28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor **DELAIR NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 19.244.024 e do PIS. nº. 124.69718.57-2, residente e domiciliado na Rua Gino Dócusse, nº. 330, Conjunto Habitacional Elídio Raglio, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA - NÍVEL III, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Março de 2.021 a 28 de Fevereiro de 2.022, a serem satirizadas do dia 26 de Setembro a 25 de Outubro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos,  
28 de Setembro de 2.023.

### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.245.**

**28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **VALÉRIA CRISTINA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.740.327-6 e do PIS. nº. 127.73464.15-1, residente e domiciliada na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 426, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2.022 a 08 de Fevereiro de 2.023, a serem satirizadas do dia 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
28 de Setembro de 2.023.

### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.246.**

**28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder ao Senhor **JOÃO CARLOS MANOEL RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 24.343.041-3 e do PIS. nº. 124.59745.37-2, residente e domiciliado na Rua Ladislau Machado, nº. 2010, Jardim Alvorada, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, sendo **15** (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 23 de Setembro de 2.020 a 22 de Setembro de 2.021 e **15** (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 23 de Setembro de 2.021 a 22 de Setembro de 2.022, a serem satirizadas do dia 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
28 de Setembro de 2.023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1673

Página 6 de 6

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

### PORTARIA Nº. 10.247.

28 DE SETEMBRO DE 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **REGIANE CRISTINA CEVADA PAIVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.502.251-1 e do PIS. nº. 204.02567.90-5, residente e domiciliada na Rua Antonio Crespilho, nº. 130, Jardim dos Ipês, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **SERVENTE - NÍVEL I, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 23 de Setembro de 2.021 a 22 de Setembro de 2.022, a serem satirizadas do dia 12 de Setembro a 26 de Setembro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
28 de Setembro de 2.023.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Prorrogações

### TERMO PRORROGAÇÃO Nº 01/2023

### CONTRATO Nº 97/2019

“Termo Prorrogação de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA EBERSON HATAYAMA LTDA**, visando à alteração do vencimento do contrato, datado em 22/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos-SP, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Rosinaldo Rodrigues, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de

São Paulo, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa **Clinica Médica Éberson Hatayama Ltda - ME**, CNPJ 23.772.723/0001-04, com sede na Rua José Siriane, nº 746, Bairro Centro, CEP - 15.170-000, na cidade de Tanab--SP, neste ato, representada pela senhora Lucineia Hatayama, brasileira, casada, portadora do RG. nº 30.189.823-6 SSP/SP, CPF nº 269.281.538-65, residente e domiciliada a Rua Celeste Táparo, nº 143, QG Lote 11, Residencial Jardins Damha II, CEP-15061-738, na cidade de São José do Rio Preto-SP, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

**Cláusula 1ª.** Fica a partir de 23 de novembro de 2023, prorrogado o prazo de seu vencimento para mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 10 de novembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Américo de Campos, 10 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE: PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Rosinaldo Rodrigues  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Clínica Médica É. Hatayama Ltda - ME  
Contratada